

Nº. 10

ACTA Nº. 10

98-03-11 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA ONZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E OITO:-----

-----Aos onze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas nove horas e trinta minutos e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 98/03/10, que acusava um total de disponibilidades da importância de 369.481.408\$50 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITO ESCUDOS E CINQUENTA

CENTAVOS), sendo em cofre: 246.715\$00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUINZE ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 369.234.693\$50 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Saíu da sala o Vereador Senhor Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária, depois de ter apresentado uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs. 886 a 894, inclusivé, datadas de 98/03/02 e n.º.970, datada de 98/03/06 a favor de Contécnica Sul, Limitada, em virtude de se tratar de uma Empresa que é propriedade de um seu familiar.-----

-----PAGAMENTOS.- Foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vereador que o substitui, que autorizaram pagamentos no valor de 40.251.929\$50 (QUARENTA MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), cujas autorizações se encontram numeradas de oitocentos e cinquenta e oito a mil e quarenta, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----Entrou na sala o Vereador Senhor Cláudio José dos Santos Percheiro.-----

-----ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO LIQUIDADOS, QUE TRANSITAM PARA A GERÊNCIA SEGUINTE:- Foi presente uma relação de encargos assumidos e não pagos, relativos ao ano de 1997, que ascende à importância de 2.984.443\$00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS ESCUDOS).-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida relação, que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitantes à presente acta, e bem assim, autorizar o pagamento das facturas e outros documentos dela constantes.-----

-----**II - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DISTRITO DE BEJA:- Foi presente o ofício nº.427, datado de 98/03/03, endereçado a esta Câmara Municipal pela Associação de Municípios do Distrito de Beja, informando que, em reunião efectuada no dia 19/02/98, as Associações de Municípios de Beja, Évora, Litoral Alentejano e Norte Alentejano, acordaram fazer-se representar nos programas indicados, nos seguintes moldes:-----

-----A AMNA indica os representantes para os órgãos de gestão e acompanhamento da Acção de Valorização do Norte Alentejano (AVNA);-----

-----A AMDB indica o representante para a unidade de gestão do PEDIZA;-----

-----A AMDE e a AMLA indicam cada uma um representante para a Comissão de Acompanhamento do PROALENTEJO.-----

-----Mais informa aquele documento, que a AMDB delegou a sua representação no PEDIZA no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moura.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, tomou o devido conhecimento.-----

-----**III – DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----SILVICULTURA – PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS.- Foi presente um requerimento em que Manuel Francisco Loução, residente em Corte Brique, Freguesia de Luzianes-Gare, solicita parecer à cerca da plantação de eucaliptos numa área de 15 hectares, no seu prédio rústico denominado “Corgo das Pereiras”, Freguesia de Santa Clara-a-Velha, deste Concelho.-----

-----Apreciado o assunto e tendo em conta o parecer Técnico formulado, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a referida pretensão, com um voto contra do eleito

pela Coligação Democrática Unitária, Dr. José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, por razões pessoais e de princípio.-----

-----ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SALÃO DE JOGOS:-----

Foi presente um requerimento em que Armando José Cabrilha Aleixo, proprietário do salão de jogos “O Taco”, sito na Avenida Gago Coutinho, Freguesia de Salvador, solicita o alargamento do horário de funcionamento das 24 à 1 hora, durante a realização do 3º. Torneio de Snooker, que terá início em 16 de Março corrente, integrado nas “Comemorações do 25 de Abril”, estando a duração daquele Torneio dependente do número de participantes.-----

-----Depois de apreciado o respectivo pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão, dada a limitação temporal do pedido e a sua excepcionalidade.-----

-----ABERTURA DO COMÉRCIO EM GERAL AOS DOMINGOS E FERIADOS:-----

-----a)- Foi presente um requerimento em nome de Maria de Deus dos Santos Guerreiro, residente no Bairro Municipal, lote nº.17, Freguesia de Santa Clara-a-Velha, solicitando autorização para abrir o seu estabelecimento de Mercearia, sito na morada acima referenciada, aos Sábados, Domingos e Feriados.-----

-----Depois de apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o respectivo pedido, uma vez que o Regulamento Municipal sobre esta matéria, contempla a situação.-----

-----b)- Foi também presente uma carta subscrita por alguns comerciantes de Saboia, solicitando autorização para que os estabelecimentos comerciais da Aldeia possam beneficiar de um horário extraordinário, das 9 horas às 19 horas, nos dias de Mercado (1º. Sábado de cada mês), na Sexta-Feira Santa, nos dias das Feiras Francas (1º. de Maio, 15 de Agosto e 1º. Domingo de Outubro) e, finalmente, todos os dias do mês de Dezembro, com excepção dos

Domingos.-----

-----Apreciado o pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar a pretensão colectiva por esta contrariar o Regulamento. No entanto, cada um dos interessados poderá requerer individualmente o horário pretendido, por ser essa a forma preconizada regulamentarmente.-----

-----**IV - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----PRIMEIRO CONVÍVIO DE ESTUDANTES PALOPS EM ESCOLAS PROFISSIONAIS – ESCOLAS DE ODEMIRA/QUARTEIRA:- No âmbito do 1º. Convívio de Estudantes PALOPs em Escolas Profissionais – Escolas de Odemira/Quarteira, o Senhor Presidente propôs e a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou associar-se ao evento, assumindo o pagamento das despesas com a alimentação dos jovens estudantes, até ao valor de 200.000\$00 (DUZENTOS MIL ESCUDOS).-----

-----AQUISIÇÃO DE LIVROS DE POESIA INFANTIL:- Foi presente uma carta datada de 98/02/26, endereçada a esta Câmara Municipal por Maria Clara Nobre propondo a compra, pela Câmara, de 400 exemplares do seu novo livro, no valor de 900\$00 (NOVECIENTOS ESCUDOS) cada um.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a aquisição de 400 exemplares, por se tratar de uma edição da autora e esta ter a sua residência no Concelho.-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAROL DO MIRA – PRODUÇÃO E MONTAGEM DO ESPECTÁCULO DE RUA “OS AVIADORES”:- A Associação Cultural Farol do Mira endereçou à Câmara Municipal de Odemira um ofício com o nº.98/C 24, datada de 98/03/04, em que solicita que lhe seja pago, a fim de produzir e montar um espectáculo de rua intitulado “OS AVIADORES”, cujo orçamento e lista de responsabilidades já haviam sido acordados com a Câmara, o valor de 1.500.000\$00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL ESCUDOS),

sendo metade daquela importância para tão brevemente quanto possível e o remanescente, até final de Março.-----

-----O Senhor Vereador do Pelouro da Cultura apresentou uma proposta ao Senhor Presidente da Câmara, em que para dar seguimento ao projecto “Odemira uma janela para a Cultura”, integrado no Programa Vasco da Gama, solicita a disponibilização imediata de uma verba de 750 contos (SETECENTOS E CINQUENTA CONTOS), a fim de dar início aos trabalhos que irão terminar com a montagem da peça de Teatro, em 11 de Abril próximo.-----

-----Dado que a urgência na montagem do espectáculo exigia uma decisão rápida, o Senhor Presidente concordara com a proposta, devendo a mesma ser presente ao Colectivo para ratificação.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho de concordância do Senhor Presidente.-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAROL DO MIRA – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA APRESENTAÇÃO DE DEZ ESPECTÁCULOS, NAS DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO, DA PEÇA “OS GÉMEOS DE VENEZA”, DE CARLO GOLDONI:- Através do ofício nº.98/C 23, de 98/03/04, a Associação Cultural Farol do Mira, no âmbito do apoio financeiro para 1998 solicitou, para promoção e divulgação do trabalho do Grupo de Teatro ao Largo, que lhe fosse concedido um apoio financeiro de 2.000.000\$00 (DOIS MILHÕES DE ESCUDOS), sendo 750.000\$00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS) atribuídos logo que possível e, mensalmente e com início no mês de Março, 125.000\$00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL ESCUDOS), até final do ano.-----

-----Como contrapartida aquele Grupo de Teatro compromete-se a apresentar dez espectáculos da peça “Os Gémeos de Veneza”, de Carlo Goldoni pelas diversas freguesias do Concelho durante o corrente ano.-----

-----Solicita também, que os pagamentos dos espectáculos da mesma peça a apresentar em

São Teotónio (FACECO) e em Odemira, em 19/7 e 6/9, respectivamente e cujo pagamento já fora acordado em 250 contos (DUZENTOS E CINQUENTA CONTOS) cada espectáculo, sejam pagos em 20/7 e 20/9, respectivamente.-----

-----O Senhor Vereador do Pelouro da Cultura apresentou uma proposta versando a concessão do subsídio ora em análise, em que sugere a disponibilização de uma verba inicial de 750.000\$00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), seguida de dez tranches mensais no valor de 125.000\$00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL ESCUDOS), com início no corrente mês de Março, o que totalizaria os 2.000.000\$00 (DOIS MILHÕES DE ESCUDOS) propostos pela Associação Cultural Farol do Mira.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Grupo de Teatro ao Largo, no valor de 2.000.000\$00 (DOIS MILHÕES DE ESCUDOS) e no faseamento proposto.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, mais deliberou aprovar o pagamento de dois espectáculos extra, no valor de 250.000\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS).--

-----V - ÁGUAS, ESGOTOS E ELECTRICIDADE-----

-----RAMAIS DE LIGAÇÃO ÀS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que durante o período de 15 de Abril a 15 de Setembro do ano de 1998, não serão construídos ramais de ligação às redes de abastecimento de água e de esgotos nas povoações do Concelho, tendo em vista a boa conservação dos pavimentos das ruas e a sua boa utilização.-----

-----Os utentes dos referidos serviços que pretendam a construção ou substituição dos ramais, deverão apresentar requerimento relativo à sua pretensão na Secção de Taxas e Licenças, até 15 de Abril de 1998.-----

-----São considerados excepções:-----

-----a) – Os ramais de abastecimento de água e esgotos em ruas não pavimentadas;-----

-----b) – Qualquer ramal de abastecimento de água e esgotos, a ser executado no período compreendido entre 15 de Abril e 15 de Setembro, fica sujeito a agravamento de taxa, igual a três vezes mais o valor normal de ligação, ficando ainda a sua instalação sujeita à confirmação dos Serviços da Autarquia.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, afixar editais nos lugares de estilo, tornando público o assunto.-----

-----VI - OBRAS MUNICIPAIS-----

-----AQUISIÇÃO DE EMULSÃO PELO PERÍODO DE UM ANO OU ATÉ AO VALOR DE 30.000 CONTOS PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO CONCELHO:-

Por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 97/11/26, procedeu-se à abertura do concurso público para aquisição do material em epígrafe, nos termos do artigo 38º. do Decreto-Lei nº.55/95, de 29 de Março.-----

-----O acto público do concurso realizou-se no dia 98/01/13, perante a Comissão a que se refere o nº.1, do artigo 57º., do Decreto-Lei acima referido.-----

-----Em 98/03/09, a Comissão de Análise das propostas elaborou um relatório, no qual propõe que seja dispensada a audiência prévia, nos termos do nº.4, do artº. 67º., do Decreto-Lei nº.55/95, de 29 de Março, conjugado com a alínea b), do nº.2, do artº. 103º. do Código do Procedimento Administrativo, em virtude de a Firma Composan Portuguesa-Derivados Asfálticos, S.A., ser a única concorrente, pelo que é proposto que seja adjudicada a esta Firma a aquisição do presente fornecimento.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório elaborado pela Comissão de Análise e adjudicar à Firma Composan Portuguesa - Derivados Asfálticos, S.A., com sede no Campo Grande, nº.137, 1º. Esquerdo, em Lisboa, o fornecimento de emulsão pelo período de um ano ou até ao valor de 30.000 contos (TRINTA MIL CONTOS) para realização de diversas obras no Concelho, pelos preços unitários que a

seguir se indicam, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:-----

-----ECR3.....10.050\$00/Bidon.--

-----ECM2.....32.485\$00/Tonelada.

-----ECR1.....29.985\$00/Tonelada.

-----ECL1.....30.685\$00/Tonelada.

-----Os preços referidos incluem o transporte, excepto para a emulsão ECR3.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à celebração de contrato escrito.-----

-----**VII - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----VENDA DA PASTAGEM DA PARCELA DE TERRENO Nº.147, SITA NA PROPRIEDADE DENOMINADA POUSADAS VELHAS, FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, CONCELHO DE ODEMIRA:-

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere a alínea d), do nº.1, do artº.51º., do Decreto-Lei nº.100/84, de 29/03, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº.18/91, de 12/06, deliberou, por unanimidade, proceder à venda da pastagem da parcela de terreno nº.147, propriedade deste Município, sita nas Pousadas Velhas, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, pelo período de 90 dias.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, que a referida venda seja efectuada mediante proposta a apresentar na Secção de Património/Notariado desta Câmara Municipal, até às 17 horas do 98/03/30, em carta fechada e contendo no verso a palavra “Proposta”, procedendo-se à abertura no dia 01/04/98, pelas 11 horas, durante a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BREJÃO – ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE:-

Nos termos do Regulamento para alienação de terrenos destinados a construção urbana, pertencentes ao Património do Município de Odemira, aprovados por proposta da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 91/06/05 e pela Assembleia Municipal,

em sessão ordinária de 91/06/24, cuja redacção foi alterada por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 94/02/09 e aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 94/04/05, a Câmara Municipal usando da competência que lhe confere a alínea d) do nº.1 do artigo 51º., do Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março, na nova redacção da Lei nº.18/91, de 12 de Junho, deliberou, por unanimidade, alienar 2 lotes de terreno destinados à construção de habitação própria e permanente no Loteamento Municipal do Brejão, Freguesia de São Teotónio, por concurso de classificação, na modalidade prevista na Divisão III – artigo 4º. e seguintes.-----

-----O concurso é aberto pelo prazo de 30 dias, e, divulgado através de Edital afixado nos locais públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

----1 – Os lotes a alienar, em número de 2 (lotes nºs.24 e 29), situam-se no Loteamento Municipal do Brejão e destinam-se à construção de habitação própria e permanente;-----

----2 – As habitações a construir, obedecerão a projecto aprovado pela Câmara Municipal;-----

----3 – O preço por metro quadrado de terreno a alienar é de 3.000\$00 (TRÊS MIL ESCUDOS);-----

----4 – Data de abertura do concurso – 16/03/98;-----

----5 – Data de encerramento do concurso – 27/04/98;-----

-----Os esclarecimentos serão prestados aos concorrentes na Secção de Património/Notariado da Câmara Municipal de Odemira, durante o horário de expediente, onde lhes serão facultados, igualmente, os impressos necessários.-----

-----VIII - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES-----

-----1.- Foram presentes vários processos de obras e loteamentos particulares que, depois de devidamente apreciados, mereceram as deliberações constantes das três relações, constituídas a primeira e a segunda por uma folha cada e a terceira por duas folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam.-----

-----2.- OBRAS EMBARGADAS:- Foram presentes os seguintes autos de embargo, levantados pelos Serviços de Fiscalização desta Câmara Municipal:-----

-----2.1.- Auto de Embargo datado de vinte de Fevereiro findo, contra Manuel António Rosalino, residente na Rua Custódio Brás Pacheco, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a) do nº.1, do artigo 1º., do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9, e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2, do artigo 54º. do mesmo diploma, em virtude de ter procedido à construção de uma garagem na Rua Custódio Brás Pacheco, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, com a área aproximada de 46 metros quadrados, em blocos de cimento, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o embargo, e bem assim, notificar o transgressor para, no prazo de 60 dias, apresentar informação prévia a fim de ser submetida a apreciação.-----

-----2.2.- Auto de Embargo datado de três de Março corrente contra Karl Lienert, residente na Foz do Rio, Baiona, Odeceixe, procurador de Thomas Lorene Kurt Eleste, por haver infringido o disposto na alínea a) do nº.1, do artigo 1º., do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9 e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2, do artigo 54º., do mesmo diploma, em virtude de ter procedido ao início de reconstrução de uma habitação (demolição de mais ou menos 60 m2 e reconstrução da mesma em alvenaria), sita na Foz do Rio, em Odemira, Concelho de Odemira, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o embargo, e bem assim, notificar no transgressor para, no prazo de 60 dias, apresentar pedido de informação prévia, a fim de ser submetida à apreciação.-----

-----3.- CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO -

AVERBAMENTO:- Foi presente um requerimento em que José Francisco Guerreiro, residente no Almogrove, Freguesia de Salvador, Concelho de Odemira, solicita averbamento do processo de construção de um edifício destinado a habitação, sito no lugar do Cabecinho, no Almogrove, Freguesia de Salvador, deste Concelho, para nome de Joaquim Manuel Pacheco Santana, em virtude de ter comprado cinquenta por cento do referido edifício.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão do interessado.-----

-----4.- CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO DESTINADO A CAVALARIÇA:- Foi presente um requerimento em que Maria do Carmo Trueb Monteiro, residente na Avenida Marginal, nº.5, em Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira, solicita averbamento do processo de construção de um espaço destinado a cavalaria, sito no lote nº.44, da Urbanização da Cerca das Árvores, para nome da Sociedade Cerca das Árvores, Limitada, em virtude de o ter vendido.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão do interessado.-----

-----5.- INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COM QUATRO FOGOS, SITO NA COMENDA, FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES:- Foi presente um processo em que Luís António Gonçalves, manifesta a pretensão de construir na Comenda, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, um edifício destinado a habitação.-----

-----Face ao parecer emitido pelo Departamento Técnico do Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir informação prévia favorável.-----

-----6.- CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO, NO LOTE Nº.56 DO LOTEAMENTO DO ARNEIRO DO GREGÓRIO, EM VILA NOVA DE MILFONTES POR TURISMIL-EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS DE MILFONTES,

LIMITADA:- Foi presente um processo em que a Turismil-Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros de Milfontes, Limitada, manifesta a pretensão de construir um edifício para habitação, no lote nº.56 do Loteamento do Arneiro do Gregório, em Vila Nova de Milfontes.---

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a processo de especialidade, em face do parecer emitido pelo Departamento Técnico do Município.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.4 do artigo 85º., do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente, declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Finanças.....	1
II	- Associações de Municípios.....	3
III	- Desenvolvimento Sócio Económico do Concelho.....	3
IV	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	5
V	- Águas, Esgotos e Electricidade.....	7
VI	- Obras Municipais.....	8
VII	- Património Municipal.....	9
VIII	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	10

